



Ata nº5 – Ano de 2023

Na Terça-feira, dia **15 de maio de 2023**, das **10h às 13h10**, foi realizada a reunião **Ordinária da Comissão Eleitoral**, com quórum suficiente e de forma remota, via aplicativo Google Meet.

PAUTA

- I. **Elaboração do Regimento Eleitoral;**
- II. **Responder a requisição do CMI à minuta da Resolução nº 002.**

I. **Elaboração do Regimento Eleitoral**

A reunião teve como finalidade, dar continuidade ao planejamento para a realização da eleição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) em 2023. Deste modo, em cumprimento com a resolução nº **001/CMI/2023**, que oficializa a constituição da Comissão Eleitoral, e considerando as definições do Conselho de Representantes acordadas na reunião do dia 27 de abril de 2023, estiveram presentes os seguintes membros desta Comissão Eleitoral:

Conselheiros representantes da sociedade civil, deliberados no CR de 11 de abril:

1. Maria Cristina Boa Nova (Oeste), RG. 9.686.414-X;
2. Antonio Santos Almeida (Leste), RG: 3.561.995-8;
3. Maria Rosa Lopes Lázaro (Norte) RG: 8.816.537-0;
4. Rosemary Haerberlin (Sul), RG: 6.166.207-0;

Representantes de Governo Municipal, indicados pela SMDHC:

5. Renato Souza Cintra – RF 74.6847-4;
6. Alessandra Gosling – RF 84.5838-3;
7. Bruno Tadeu da Costa –RF 87.9629-7;
8. Barbara Aparecida Mariano Vicente – RF 88.7820-0
9. Rafael Romeu Pousada – RF 91.2336

Renato Cintra, sugeriu que os pontos de pautas fossem: Finalização da elaboração do Regimento Eleitoral e Responder a requisição do CMI à minuta da Resolução nº 002/CMI/2023. Todos acataram. Lembrou da sugestão do Sr. Rafael em cada um realiza uma leitura atenta e já aponta as respectivas sugestões, com o objetivo de dar mais dinâmica ao trabalho.

Maria Cristina, propôs começarem pelo cronograma, por este possibilitar ajustar o trabalho a realidade do contexto.

Renato Cintra: solicitou verificar os poucos apontamentos já feitos, anteriores ao cronograma.



Sugestão aceita.

O grupo deu continuidade na elaboração do regimento eleitoral, discorrendo sobre a revisão do documento já elaborado, Deste modo, em destaque, as mais relevantes contribuições:

- ❖ Inclusão da deliberação de casos omissos pela Comissão Eleitoral;
- ❖ Escolha facultativa da quantidade de chapas representativas pelos fóruns da pessoa idosa na Categoria A (vagas regionalizadas), observado que apenas uma poderá ser contemplada com vaga mediante votação;
- ❖ Ainda no contexto acima, o que contará é para a eleição da chapa será sua representação em relação a um determinado do fórum e não o vínculo dos nomeados como suplente e titular. Ex. Sendo eleita a chapa que representa o Fórum A, nenhuma outra que represente este Fórum poderá ser eleita. Quanto ao vínculo de titulares e suplentes, compete a articulação interna de cada um desses fóruns;
- ❖ Escolha de 01 uma chapa por cada organização representativa nas Categorias B e C (vagas transversais);
- ❖ Reflexões de que caberá ao novo colegiado eleito organizar sua mesa diretiva, além de deliberar se continuará havendo Secretaria Executiva ou outra forma de composição, por meio da elaboração de novo regimento interno;

Bruno Tadeu, apresenta uma nova seção da minuta, referente aos procedimentos para apresentação de impugnação de candidaturas. Com base em tal seção, qualquer organização participante do pleito poderá questionar as candidaturas por meio de requerimento de impugnação, assim como, a candidatura alvo de requerimento terá o direito de apresentar defesa. Em relação ao procedimento, ficou decidido que :

- O requerimento de impugnação deverá ser interposto somente através de preenchimento de modelo oficial (Anexo C). Deste modo, tal requerimento deve ser entregue por meio eletrônico.
- A confirmação do recebimento do recurso será através de protocolo eletrônico

Com a seção de impugnação de candidaturas, deliberada e definida, os membros da Comissão Eleitoral passam a versar acerca da seção instituída de “Das ocorrências”

Maria Cristina, elucida que ocorrências relacionam-se a qualquer tipo de problema e/ou adversidade, que podem acontecer durante as eleições, precisamente no processo de votação (ex: campanha na porta da urna)

Maria Cristina, questiona se as ocorrência e/ou queixas serão feitas por meio eletrônico.

Bruno Tadeu, sugere que as ocorrências fossem realizadas por meio eletrônico. **Renato Cintra** e **Maria Cristina**, concordam com **Bruno Tadeu**.

Maria Cristina, pede esclarecimento sobre quem terá acesso ao E-mail, no qual as ocorrências serão recebidas, e enfatiza que a Comissão Eleitoral necessita ter este acesso. **Bruno Tadeu**,



elucida que por questões técnicas o E-mail só pode ser acessado por servidores públicos, e acredita que a equipe administrativa do CMI também pode acessá-lo.

Bruno Tadeu, sugere um fluxo de encaminhamento automático, para que todos os integrantes da Comissão eleitoral possam acessar as queixas.

Em seguida, o próximo tópico abordado pela Comissão foi acerca “Dos Resultado Preliminares”. Em relação a tal tópico foi decidido que:

- Recurso ao resultado preliminar da Eleições deverá ser apresentado pelas Chapas participantes
- O recurso deverá ser interposto somente através de preenchimento de modelo oficial (Anexo C). Deste modo, tal requerimento deve ser entregue por meio eletrônico
- A confirmação do recebimento do recurso será através de protocolo eletrônico

No que diz respeito ao Cronograma Geral, ficou decidido para o momento:

1. Publicação do Regimento Eleitoral em DOC: **24 de maio de 2023**
2. Apresentação de Impugnação do Regimento Eleitoral: **25 a 27 de maio de 2023**
3. Julgamento de Apresentação de Impugnação ao Regimento Eleitoral: **29 de maio de 2023**
4. Republicação do Regimento Eleitoral em DOC: **30 de maio de 2023**
5. Período de Inscrição de Candidaturas: **31 de maio a 20 de junho**
6. Publicação dos Candidatos Inscritos em DOC: **22 de junho de 2023**
7. Período de Apresentação de impugnação de Candidaturas: **23 a 26 de junho de 2023**
8. Julgamento de Apresentação de Impugnação de Candidaturas e Análise para Deferimento das Candidaturas: **27 a 29 de junho de 2023**
9. Publicação Preliminar em DOC dos Candidatos Habilitados: **30 de junho de 2023**
10. Período de Interposição de Recursos contra Impugnação e Indeferimento de Candidaturas: **1 a 4 de julho de 2023**
11. Julgamento dos Recursos Interpostos: **5 a 7 de julho de 2023**
12. Publicação Final em DOC dos Candidatos Habilitados: **10 de julho de 2023**
13. Período de Campanha: **11 de julho a 4 de agosto de 2023**
14. Realização da Eleição: **5 de agosto de 2023**
15. Realização da Apuração: **7 de agosto de 2023**
16. Publicação em DOC do resultado preliminar: **9 de agosto de 2023**
17. Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar: **10 a 12 de agosto de 2023**
18. Período de julgamento aos recursos contra o resultado preliminar: **14 a 15 de agosto de 2023**
19. Publicação do resultado Final: **16 de agosto de 2023**
20. Entrega do relatório final: **19 de agosto de 2023**
21. Posse do Conselho Eleito: **21 a 25 de agosto de 2023** (Data a ser confirmada pela SMDHC e PMSP)



II. Responder a requisição do CMI à minuta da Resolução nº 002

Com base no cronograma Geral elaborado pela Comissão Eleitoral, a publicação do regimento eleitoral em DOC será dia 24 de maio de 2023.

Renato Cintra, informa que encaminhará a data definida ao CMI

E deste modo, a reunião foi encerrada.